CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RECEBIDO EM:
07 / 07 / 25, às 10 : 03 h.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 052 DE 07 DE JULHO de 2025

Revoga a Lei Municipal nº 1.862/2017 que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 35 da Lei Orgânica, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.862 de 04/10/2017, que *"DISPÕE SOBRE AS VIAGENS E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Parágrafo único. A matéria tratada nesta Lei será regulamentada por Resolução, tendo em vista trata-se de assunto *interna corporis.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Capitólio-MG, 07 de julho de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Vereador / Presidente

JOÃO GETÚLIO MARTINS
Vereador / Vice-Presidente

GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador / 1° Secretário

LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador / 2° Secretário

JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Vereador / 2° Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei Ordinária que revoga a Lei Municipal nº 1862/2017, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal.

Ressalta-se que, a matéria referente às diárias dos vereadores e servidores da Câmara será tratada em Resolução, já que se refere a assunto interno da Casa.

Assim sendo, considerando a competência constitucional e legal desta Casa, submetemos o presente Projeto de Lei a deliberação plenária.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Capitólio-MG, 07 de julho de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Vereador / Presidente

JOÃO GETÚLIO MARTINS
Vereador / Vice-Presidente

GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador / 1° Secretário

LOGAN SOUZA SANTOS
Vereador / 2° Secretário

JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Vereador / 2° Vice-Presidente